

PROCESSO nº	182435/2012
PRINCIPAL:	PREFEITURA DE ALTO DA BOA VISTA
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de representação interna interposta por equipe de auditoria e inspeção desta SECEX em desfavor da entidade jurisdicionada em epígrafe.

Conhecida a representação, foi realizada a regular citação do gestor para o exercício da contraditória e da ampla defesa.

Juntada aos autos as alegações da defesa, a equipe técnica analisou e concluiu no mérito pela manutenção de irregularidade no envio das informações a este Tribunal conforme narrado na inicial e no relatório de defesa.

Assim, deu-se por concluso os autos por esta SECEX que opina pela PROCEDÊNCIA da representação nos termos manifestado pela equipe técnica no relatório final após a defesa proferida pelo gestor.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de maio de 2013.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo